



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS DE DIVULGAÇÃO DE PROGRAMA INFORMATIVO; REFERENTE CARTA CONVITE Nº 05/2017 – PROCESSO Nº 08/2017;

Contrato celebrado entre MUNICÍPIO DE IRAI – RS, com sede a Rua Vazulmiro Dutra, 161, CNPJ: 87.612.941/0001-64, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **ANTONIO VILSON BERNARDI**, doravante denominado CONTRATANTE, e **RÁDIO MARABÁ LTDA**, pessoa jurídica com CNPJ nº 90.838.244/0001-30, localizada na Rua João Carlos Machado, nº 639, município de Iraí – RS, representado por **HELIO LUIZ DREHER** CPF: 346.323.449-15, denominado CONTRATADA, para executar a prestação de serviços descritos na cláusula primeira do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado do objeto contratado, descrito abaixo, regendo – se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de serviços radiofônicos e divulgação do programa e divulgação do programa informativo de segunda a sexta feira no horário compreendido entre 12:00horas e 12:50horas com até 06 minutos diários, além de 08 inserções diárias com até 30 segundos cada de segunda a sexta feira no horário compreendido entre 6:30horas e 17:00horas.

Inclui-se Cláusula de Suspensão ao Contrato:

Essa clausula refere-se a suspensão do contrato devido ao Período de Campanha Eleitoral, sendo retomado após o fim da eleição.

As demais clausulas permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Iraí, 14 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI

CONTRATADA

PREFEITO

RADIO MARABÁ LTDA

CLOVIS JOSE MAGNABOSCO FILHO

ASSESSOR JURÍDICO – OAB: 35.297

TESTEMUNHAS: 1 - _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____